



## PARTE D

### TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Despacho n.º 11813/2013

#### Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 98.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, do despacho do Ex.º Senhor Presidente do Tribunal da Comarca do Baixo Vouga n.º 802/2011, publicado no *Diário da República* n.º 7, 2.ª série, de 11 de janeiro, e das ordens de serviço n.ºs 2/2013 e 6/2013 e ainda dos despachos do Ex.º Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça n.ºs 5587/2011 e 10835/2011, publicados na 2.ª série dos *Diários da República* n.ºs 64, de 31 de março de 2011, e 169, de 2 de setembro, e bem assim do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 — São subdelegadas nos Senhores Secretários de Justiça adiante identificados, no anexo que integra o presente despacho, as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afetas aos serviços das respetivas secretarias, até ao montante máximo de € 4987,00;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respetivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49 879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de telecomunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada secretaria, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de setembro;

e) A competência para celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, limitado ao domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar os pedidos de flexibilidade de horário para acompanhamento de filhos menores de 12 anos, por períodos até um ano, bem como as suas renovações anuais, apresentados pelos Senhores Oficiais de Justiça, desde que observados os requisitos e condições previstos na Circular n.º 55/2010 da DGAJ;

g) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — Do âmbito da subdelegação de competências do número anterior ficam excluídas as competências para aquisição dos seguintes bens e serviços destinados às secretarias:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- k) Selos brancos;
- l) Serviços de segurança;
- m) Serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- n) Serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea anterior;
- o) Serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes subdelegados no substituído.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da assinatura e ratifica os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas a partir das datas adiante assinaladas nas alíneas b) e c) do anexo, relativamente às secretarias do Juízo do Trabalho de Águeda e dos Juízos de Estarreja.

3 de maio de 2013. — O Administrador Judiciário, *Jorge Manuel da Silva Vidal Constantino*.

#### ANEXO

| Secretário de Justiça              | Secretaria   |
|------------------------------------|--|
| António Manuel Alves . . . . .     | Serviços do Ministério Público dos Juízos de Aveiro e das Secções de Aveiro do Departamento de Investigação e Ação Penal (a).<br>Juízos de Estarreja (c).<br>Juízos de Águeda (a).<br>Juízo do Trabalho de Águeda (b). |
| Mário Jorge Domingos Miranda . . . |  |

(a) Mantêm-se as competências subdelegadas pelo despacho n.º 14709/2011, publicado no *DR* n.º 208, 2.ª série, de 28 de outubro de 2011.

(b) A partir de 06 de fevereiro de 2013.

(c) A partir de 01 de maio de 2013.

207166721



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Contrato (extrato) n.º 570/2013

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade dos Açores de 28 de fevereiro de 2013:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Patrícia Borges Soares como assistente convidado,

por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2013 a 31 de julho de 2013.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

4 de setembro de 2013. — O Administrador, *Francisco José Massa Flor Franco*.

207231586